



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA – UNILAB
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – ICS**

**EDITAL Nº 21/2025 - PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES BOLSISTAS
PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE –
PET SAÚDE: EQUIDADE**

A Coordenação do PET-Saúde/Equidade da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira e a Secretaria de Saúde de Baturité tornam público no presente edital as normas do processo seletivo de preceptores bolsistas para Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde: Equidade 2024-2026), nos termos das Portarias MS/MEC 421/2010 e 422/2010.

1. Disposições Preliminares

1.1. O PET-Saúde: Equidade é uma iniciativa voltada ao fomento e organização das ações de integração ensino-serviço-comunidade no território, com vistas a articular suas ações com a de outros projetos que contribuam para fortalecer mudanças na formação dos alunos, em consonância com as complexas necessidades em saúde requeridas ao SUS.

1.2. O PET-Saúde: Equidade que será executado na Unilab é composto por 3 (três) eixos temáticos e 5 (cinco) grupos de aprendizagem tutorial, direcionados a propostas que visam: fortalecer a integração ensino-serviço-comunidade no âmbito da Unilab junto à Atenção Primária à Saúde, buscando contribuir com uma formação profissional na perspectiva da valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, no contexto da equidade, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e atenção às pessoas com deficiências.

1.3. Os eixos temáticos do edital são:

Eixo 1 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde,

Eixo 2 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde,

Eixo 3 - Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam.

1.4. Atendendo os Itens 5.1.1., 5.1.2., 5.1.4., do Edital SGTES/MS nº 11/2023, este processo selecionará os docentes nas funções de Coordenador(a)/Tutor(a) e Tutor(a) para o projeto da UNILAB aprovado.

1.5. Conforme o Edital SGTES/MS nº 11/2023 os recursos financeiros serão oriundos

da programação orçamentária do MS, por meio da Funcional Programática 10.128.5021.20YD.0001 - Gestão e Organização do SUS. Deste modo, o início das atividades acontecerá após autorização do Ministério da Saúde.

2. O PET-Saúde, em sua 11ª edição, se propõem a desenvolver:

2.1. Ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de contribuir para a formação de futuros profissionais, bem como para a criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, instituído pela Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023.

2.2. Ações de ensino-aprendizagem que objetivam promover o desenvolvimento de competências e habilidades voltadas para a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências, bem como para a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS;

2.3. processos formativos para valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS que contemplem a abordagem da promoção e reabilitação da saúde mental, considerando as especificidades de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências;

2.4. Ações para estimular iniciativas de formação e educação permanente na saúde para valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS, considerando as interseccionalidades no trabalho na saúde.

2.5. Continuidade nas mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC.

3. Condições para a candidatura a preceptor

3.1. profissional com graduação em saúde vinculado ao SUS e selecionado pelo gestor da Secretaria de Saúde por meio de processo seletivo. É obrigatório o requisito de estar vinculado aos serviços do SUS e envolvido em atividades de integração ensino-serviço-comunidade nos territórios onde os projetos serão desenvolvidos;

3.2. Dispor de 08h semanais para as atividades do PET-Saúde.

3.3. Não estar afastado de suas atividades laborais.

4. Bolsas (quantidade, valor e distribuição).

4.1. O preceptor selecionado fará jus ao recebimento de uma bolsa mensal, cujo padrão de referência é o das bolsas que estão em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) conforme o Quadro I a seguir.

Função	Tipo de bolsa
Preceptor	bolsa na modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, categoria NS – R\$ 770,00

4.2. Quadro II: distribuição das 05 bolsas por município, eixos temáticos, grupos de aprendizagem tutorial (GAT) do PET-Saúde Equidade e perfil da função de preceptor:

Município/bolsas	Eixo	GAT	Perfil do preceptor
Redenção-01	A	01	Profissional com graduação na área de Saúde, vinculado ao SUS e selecionado pelo gestor da Secretaria de Saúde por meio de processo seletivo. É obrigatório o requisito de estar vinculado aos serviços do SUS e envolvido em atividades de integração ensino-serviço-comunidade nos territórios onde os projetos serão desenvolvidos;
Acarape-02	C	02	

4.3. Vigência das bolsas dos preceptores para esse edital: 08 meses.

4.4. O candidato deve observar o item 10.16 do Edital SGTES/MS Nº 11/2023: a bolsa referente ao PET-Saúde não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

5. Da inscrição

5.1. O candidato antes de realizar sua inscrição deverá realizar a leitura da legislação do PET-Saúde disponível <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sgtes/pet-saude/legislacao>

5.2. A inscrição deverá ser realizada pelo candidato, no período previsto no cronograma (item 6),

5.3. No ato da inscrição o candidato deverá encaminhar para o e-mail petsaude@unilab.edu.br os seguintes documentos em **um único arquivo PDF e na seguinte ordem:**

1º Formulário de inscrição (Anexo I).

2º Formulário de pontuação preenchido e com os comprovantes (Anexo II).

3º Comprovante que informe qual a sua graduação (para os candidatos que concorrem a função de preceptor)

4º Dados para cadastro (Anexo III).

5º CNES

Importante 1: O e-mail encaminhado com a documentação em anexo deverá ter no campo assunto a expressão “seleção preceptor PET-Saúde 2025”.

6. Cronograma

Atividade	Período
Período de inscrições	04 a 11/09/2025
Deferimento/indeferimento das inscrições	12/09/2025

Recurso contra o indeferimento da inscrição	12/09/2025
Homologação final das inscrições após recurso	13/09/2025
Seleção dos bolsistas	13/09 e 14/09/2025
Resultado preliminar da seleção	15/09/2025
Recurso contra o resultado preliminar da seleção	15/09/2025
Resultado final da seleção	16/09/2025

7. A Seleção

7.1. A seleção do preceptor se dará mediante análise do formulário de pontuação (Anexo II) com comprovantes.

7.2. A classificação do candidato se dará em ordem decrescente da nota final do Anexo II.

7.3. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I - primeiro critério: maior tempo de serviço em atividades ligadas a área da rede de atenção SUS ou a rede de atenção básica ou a área temática do edital.

II - segundo critério: candidato com maior idade

8. Atribuições do(a) preceptor em cada Grupo de Aprendizagem Tutorial:

8.1. Orientar os alunos(as) das IES integrantes do PET-Saúde, como parte das atividades inerentes ao serviço de saúde ao qual ele seja vinculado;

8.2. Exercer atividades de supervisão por núcleo específico de atuação ou de especialidade profissional e por campo de prática, a fim de estimular o desenvolvimento de competências para o trabalho em equipe colaborativo;

8.3. Realizar o registro diário (frequência dos alunos(as)) e o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal; e

8.4. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

8.5. Atender ao item 8.1. do Edital SGTES/MS nº 11/2023.

10. Recursos

10.1 O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo conforme o cronograma do item 6.

10.2 Para recorrer, o interessado deverá encaminhar o formulário de recurso (Anexo IV) preenchido, assinado e em arquivo pdf para o e-mail petsaude@unilab.edu.br

10.3 O e-mail encaminhado pelo candidato com o formulário de recurso em anexo deverá ter no campo assunto a expressão “recurso seleção preceptor de serviço PET-Saúde 2025”. E no campo mensagem um texto do candidato encaminhando o formulário de recurso.

10.4 Todos os recursos serão analisados pela comissão e respondidos para o endereço eletrônico da interposição do mesmo.

10.5 Não serão aceitos recursos via postal ou para qualquer outro e-mail que não seja o disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo.

10.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

11. PROTEÇÃO DE DADOS

Os procedimentos de tratamento de dados pessoais solicitados aos candidatos durante a execução deste processo seletivo ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável, no caso, a Lei nº 13.709 de 14 de agosto

de 2018 (LGPD).

12. Disposições finais

12.1. A inscrição do candidato implicará em ter conhecimento e aceitação das instruções e das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital, nas normas legais pertinentes, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

12.2. O candidato que prestar qualquer informação falsa será desclassificado do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções administrativas e penais cabíveis.

12.3. Os casos omissos serão decididos pela comissão de seleção do PET-Saúde/Equidade, fundamentando a decisão é garantida a ampla defesa.

12.4 Informações complementares poderão ser solicitadas mediante o envio de mensagem para o e-mail: petsaude@unilab.edu.br

Coordenação PET-Saúde: Equidade/Unilab

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PRECEPTOR

Nome:	
CPF:	data de nascimento:
Município:	
Graduação:	
E-mail:	
Whatsapp:	
Função a qual se candidata () Preceptor	
Município da bolsa a qual esta concorrendo. () Redenção, () Acarape	

Nestes termos, solicito deferimento.

Redenção, ____ de _____ de 202 ____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO – PRECEPTOR

Nome:			
E-mail:			
Wahstapp			
Função a qual se candidata () Preceptor			
Município da bolsa a qual esta concorrendo. () Redenção, () Acarape			
TABELA DE PONTUAÇÃO			
TÍTULOS/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontuação	Limite	Nota
Doutorado nas áreas de saúde ou educação	4,0	8,0	
Mestrado nas áreas de saúde ou educação	3,0	6,0	
Residência nas áreas de saúde ou educação	2,0	4,0	
Especialização nas áreas de saúde ou educação	1,0	2,0	
Curso de aperfeiçoamento nas áreas de saúde ou educação (acima de 60h)	0,5	2,0	
Livro publicado com corpo editorial	2,0	2,0	
Capítulo de livro publicado com corpo editorial	0,5	1,0	
Artigos publicados em revistas nacionais e internacionais	1,0	3,0	
Resumos publicados em anais de eventos	0,2	1,0	
ATIVIDADES VINCULADAS AO PET-SAÚDE	Pontuação	Limite	Nota
Participação na construção de projeto PET-Saúde	3,0 por proposta	6,0	
Participação como preceptor ou orientador de serviço	3,0 por proposta	6,0	

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontuação	Limite	Nota
Experiência comprovada nos serviços do SUS	1,0 por ano	5,0	
Experiência comprovada em atividades de integração ensino-serviço-comunidade nos territórios onde o projeto será desenvolvido	1,0 por ano	5,0	
TOTAL			

A coluna Nota deve ser preenchida pelo candidato.

ANEXO III

DADOS CADASTRAIS PARA PRECEPTOR

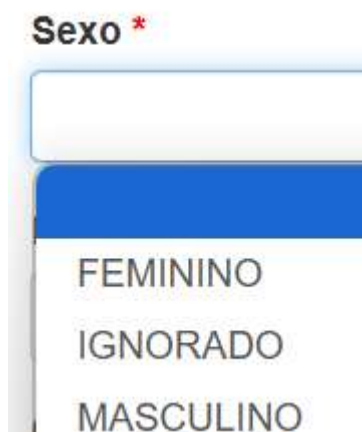
CADASTRO DE BOLSISTAS PET-SAÚDE: Equidade no **sistema SIGPET**

Dados cadastrais

CPF: **(sem ponto ou traço)**

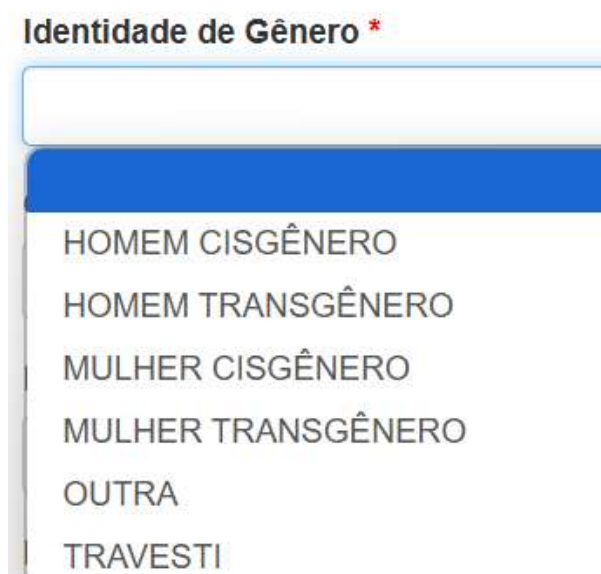
- ☐ Nome completo.
- ☐ Nome social (se for o caso).
- ☐ Data de nascimento.
- ☐ Nome da mãe.

Sexo *



Resposta:

Identidade de Gênero *



Resposta**Orientação Sexual ***A screenshot of a web form showing a dropdown menu for 'Orientação Sexual *'. The menu is open, displaying a list of options: ASSEXUAL, BISSEXUAL, GAY, HETEROSSEXUAL, LÉSBICA, and PANSEXUAL. The 'GAY' option is currently selected and highlighted with a blue background.

ASSEXUAL

BISSEXUAL

GAY

HETEROSSEXUAL

LÉSBICA

PANSEXUAL

Resposta**Raça/Cor ***A screenshot of a web form showing a dropdown menu for 'Raça/Cor *'. The menu is open, displaying a list of options: AMARELA, BRANCA, INDIGENA, PARDA, and PRETA. The 'BRANCA' option is currently selected and highlighted with a blue background.

AMARELA

BRANCA

INDIGENA

PARDA

PRETA

Resposta

Informação se é pessoa com deficiência (PCD) e qual.

Número do seu CNES:

Dados bancários

Banco:

Agência:

Conta corrente:

não serão aceitas contas conjunta, poupança e salário

DDD e número de celular **(sem ponto ou traço)**

E-mail:

CEP:

Lougradouro:

Número:

Complemento:

Bairro:

Município

Ao devolver esse arquivo preenchido no anexo do e-mail e em word. Nomear o arquivo com o nome: SEU NOME dados EX: JESUS CRITOS dados

Anexar também mais um arquivo que é:

- 1) comprovante bancário que identifique se nome e os dados bancários. Enviar Arquivo pdf com o nome: SEU NOME banco Ex JESUS CRITOS banco**
- 2) O comprovante bancário – PDF menor que 120 KB**

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
Nome completo:
E-mail:
Função a qual se candidata () Preceptor
Município da bolsa a qual esta concorrendo. () Redenção, () Acarape
Assinale o motivo do seu recurso: () recurso contra o indeferimento da inscrição () recurso contra o resultado preliminar () Outros
Justificativa do recurso: _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____
Assinatura do requerente